



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº: 108/2026

#### 2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	RENATA ANDRADE AFONSO
SECRETARIA DE SAÚDE	CRISTIANE DE MELO LIMA

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS DESTINADOS AO AMBULATÓRIO DE FERIDAS**, satisfazendo a seguinte necessidade:

A realização deste procedimento licitatório é fundamental para assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

As feridas constituem um problema de saúde pública devido ao número de pessoas com alterações na integridade da pele, contribuindo para onerar o gasto público, além de interferir na qualidade de vida da população. O Ministério da Saúde estima considerável aumento no número de pacientes que procuram a atenção primária para este tipo de atendimento. As lesões crônicas se não tratados, podem trazer prejuízos permanentes ao paciente como amputação de membros e outras sequelas. Essa demanda se mostra significativa e crescente, considerando principalmente o aumento da população idosa e o aumento na prevalência de DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis) entre adultos e idosos, destacando se Diabetes e doenças cardiovasculares com agravos crônicos entre os quais lesões de pele, que se não tratadas de forma sistemática levam a infecções e piora no quadro clínico do paciente.

A aquisição dos curativos de cobertura e seus usos adequados irá proporcionar melhoria na qualidade de vida desses pacientes, reduzindo as complicações, principalmente, decorrentes de infecções das feridas e é capaz de reduzir o tempo e/ou necessidade de hospitalização.

Além disso, o uso adequado desses curativos pode resultar em uma economia significativa para o sistema de saúde a longo prazo. Embora o custo inicial dos curativos especiais seja mais elevado em comparação aos curativos tradicionais, a sua eficácia no tratamento das lesões ulcerativas pode reduzir o número de atendimentos médicos necessários, internações hospitalares e complicações decorrentes de infecções. Comisso, o investimento em curativos especiais se justifica não apenas do ponto de vista clínico, mas também econômico.

#### 4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas relacionadas ao atendimento domiciliar e aos serviços de fisioterapia ambulatorial, a contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Todas as despesas com transporte, acondicionamento, carga, descarga, armazenagem e eventuais custos indiretos necessários à efetiva entrega dos materiais correrão por conta da empresa contratada;
- c. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais ofertados, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem irregularidades, defeitos de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações exigidas;
- d. Os materiais deverão ser compatíveis com o uso em atendimentos domiciliares e fisioterapêuticos, devendo estar acondicionados em embalagens resistentes, higienizadas, que assegurem integridade e fácil manuseio;
- e. O licitante deverá apresentar, quando aplicável, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), conforme exigido pela RDC nº 497/2021 da ANVISA;
- f. Deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, específica para os produtos a serem fornecidos, quando se tratar de itens sujeitos à regulação sanitária;
- g. Os produtos que exigirem registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA deverão ter tal documentação apresentada, válida e compatível com a finalidade proposta;
- h. Folder, ficha técnica ou manual dos produtos ofertados devem ser apresentados, com o objetivo de verificação da conformidade das especificações com os requisitos do edital;
- i. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária do município ou estado onde se encontra sediado;
- j. Sempre que cabível, os produtos deverão conter certificação do INMETRO e atender às normas da ABNT ou demais normas técnicas vigentes aplicáveis à categoria do material;
- k. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração sobre as características, forma de uso e condições de conservação dos materiais fornecidos;
- l. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo externamente todas as informações obrigatórias como: nome comercial, nome técnico, número do lote, data de fabricação e validade, número de registro sanitário (quando couber), fabricante, procedência e outras exigências legais. O número do lote deverá constar também na Nota Fiscal;
- m. Os materiais deverão respeitar o parâmetro de validade mínima exigido neste Termo de Referência, sendo aceitos somente aqueles cuja validade corresponda, no mínimo, a 80% do prazo total desde a fabricação até o vencimento. Produtos que não atenderem a este critério serão recusados ou devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal;
- n. Os critérios de sustentabilidade ambiental devem ser observados, priorizando-se produtos com embalagens reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável;
- o. A entrega dos materiais será realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Alfredo Tozi, nº 1713, Bairro Vila Marta, Franca/SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento. Caso haja necessidade de prorrogação, a contratada deverá apresentar justificativa com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista;
- p. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, respeitando a conveniência de consumo e armazenamento, garantindo maior eficiência logística, economia de recursos e adequada gestão do estoque municipal.

## **6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem

como no artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, as quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em critérios técnicos, objetivos e devidamente justificáveis, com o propósito de assegurar o adequado funcionamento das Unidades de Saúde do Município e a continuidade dos serviços públicos de saúde, em observância ao interesse público. A metodologia adotada para a definição dos quantitativos relativos à aquisição de curativos especiais considerou, de forma integrada, os seguintes parâmetros:

Análise da série histórica de consumo dos materiais e itens correlatos utilizados pelas Unidades de Saúde, com base em dados e relatórios extraídos dos sistemas internos de controle de estoque, almoxarifado e aquisições da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação da demanda operacional atual e projetada, considerando a natureza contínua e essencial desses materiais para o armazenamento, organização, identificação, transporte e preservação de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, documentos e resíduos, bem como o volume de atendimentos e atividades desenvolvidas nas unidades de atenção básica, especializada, urgência e emergência;

Previsão de manutenção de estoque de segurança, com a finalidade de prevenir desabastecimentos e assegurar a regularidade das rotinas administrativas, assistenciais e de apoio, especialmente diante de situações imprevisíveis, como aumento sazonal da demanda, reorganização de fluxos assistenciais, intercorrências operacionais ou eventos emergenciais;

Aplicação de margem de segurança de 20% sobre o consumo médio apurado, como medida preventiva destinada a absorver variações no padrão de consumo ao longo da vigência contratual, sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados item a item no memorial descritivo, anexo ao presente Documento de Formalização da Demanda, o qual integra o processo administrativo e servirá de base para o planejamento da contratação, a formulação das propostas e a futura execução contratual.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as soluções disponíveis no mercado, constata-se ampla oferta de curativos especiais destinados ao uso em Ambulatório de Ferida, da atenção básica e do setor de emergência, abrangendo produtos fabricados por fornecedores especializados, com diferentes marcas, modelos e especificações técnicas, muitos deles devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança vigentes.

A solução proposta revela-se tecnicamente viável e plenamente capaz de atender às necessidades da Administração Pública, considerando a existência de mercado competitivo, com múltiplos fornecedores aptos a fornecer os itens demandados. Tal cenário possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada e justificada em razão da natureza contínua e recorrente dos curativos especiais, os quais são utilizados de forma permanente nas rotinas administrativas, assistenciais e operacionais das Unidades de Saúde, especialmente nos serviços de atenção básica, especializada, urgência e emergência.

O SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por deterioração, desgaste, obsolescência ou inadequado armazenamento, além de promover o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

Adicionalmente, o Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade ao planejamento logístico e à distribuição dos materiais entre as diversas Unidades de Saúde, possibilitando ajustes diante de variações na demanda operacional ao longo da vigência da ata, contribuindo para práticas de gestão mais eficientes, sustentáveis e alinhadas às diretrizes de responsabilidade fiscal e eficiência administrativa.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 3.176.024,30 (Três milhões, cento e setenta e

seis mil, vinte e quatro reais e trinta centavos), conforme detalhado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, elaborada com base em três cotações de fornecedores distintos, preços praticados em contratações públicas similares, painel de preços do governo federal, bem como demais ferramentas de pesquisa de preços.

A metodologia adotada atende ao artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e economicidade.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo refere-se à aquisição curativos especiais, devidamente especificados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados ao atendimento das rotinas administrativas, assistenciais e operacionais das Unidades de Saúde do Município. A solução proposta contempla o fornecimento de insumos essenciais para o armazenamento, organização, identificação, transporte e preservação de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos diversos, documentos e resíduos, em conformidade com as diretrizes sanitárias vigentes.

De forma integrada, a solução visa assegurar a organização dos ambientes, a biossegurança, a rastreabilidade dos materiais e a adequada gestão dos fluxos internos, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários, a redução de perdas e a otimização das rotinas de trabalho. A disponibilização desses materiais é fundamental para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, segurança aos profissionais de saúde e atendimento qualificado à população usuária dos serviços públicos.

Os itens que compõem a solução como um todo foram definidos com base em critérios de qualidade, segurança, durabilidade, conformidade regulatória e adequação às necessidades operacionais das Unidades de Saúde, observando-se, quando aplicável, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas técnicas pertinentes.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e suficiente para atender às demandas da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a observância dos protocolos técnicos e normativos aplicáveis e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a natureza divisível do objeto a ser contratado e o fato de que os curativos especiais não apresentam dependência técnica entre si, o parcelamento da contratação em lotes mostra-se tecnicamente viável, juridicamente admissível e recomendável, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fracionamento do objeto em grupos de produtos homogêneos, tais como embalagens, recipientes, caixas organizadoras, sacos, contentores, identificadores, suportes, itens de armazenamento e demais materiais correlatos, possibilita a ampliação da competitividade do certame, ao permitir a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado, sem prejuízo à execução do objeto.

Ademais, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, ao estimular a concorrência e potencialmente reduzir os preços unitários, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto operacional, a divisão em lotes facilita o gerenciamento do fornecimento, o armazenamento, a logística de distribuição e o controle de estoque dos materiais pelas Unidades de Saúde, tornando a execução contratual mais eficiente e aderente às necessidades específicas de cada grupo de itens.

Dessa forma, o parcelamento do objeto apresenta-se como medida alinhada ao interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, racionalidade na gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo às demandas da rede municipal de saúde.

## **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Sem prejuízo do atendimento aos requisitos técnicos e legais indispensáveis à aquisição dos itens já expostos, a presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados nas Unidades Públicas do Município, por meio da

disponibilização contínua e adequada de curativos especiais, indispensáveis às rotinas administrativas, assistenciais e operacionais.

Com a efetivação da contratação, pretende-se garantir a organização dos ambientes, a adequada gestão e preservação dos insumos, a rastreabilidade dos materiais e condições apropriadas de biossegurança, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários, a proteção dos profissionais de saúde e a segurança dos usuários do sistema público, em conformidade com as normas sanitárias e os protocolos técnicos vigentes.

Espera-se, ainda, que a contratação possibilite o uso racional, eficiente e planejado dos recursos públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, qualidade e sustentabilidade, bem como a estrita observância às condições contratuais, prazos de entrega e padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração Pública com a eficiência da gestão, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a melhoria das condições operacionais das Unidades de Saúde, assegurando o atendimento ao interesse público e às necessidades da população.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação requer o acompanhamento de servidor ou profissional designado com competência técnica para fiscalizar, conferir e receber os produtos entregues, assegurando que estejam em conformidade com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, bem como para registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis em caso de inconformidades.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Considerando o levantamento realizado e a análise do ciclo de vida do objeto, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou comprometam a efetividade da presente aquisição de curativos especiais destinados ao ambulatório de feridas, da atenção básica e do setor de emergência.

A solução proposta apresenta-se autônoma, suficiente e plenamente compatível com as estruturas físicas, operacionais e com os contratos já existentes no âmbito da Administração Municipal, não dependendo de ajustes, aquisições complementares ou contratações adicionais para sua plena execução.

Dessa forma, a contratação pretendida pode ser implementada de maneira independente, atendendo integralmente às necessidades das Unidades de Saúde e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação deve respeitar os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente, exigindo-se dos fornecedores práticas sustentáveis e responsabilidade ambiental.

Os produtos deverão ser fornecidos, sempre que possível, em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, com informações claras quanto à composição, modo de descarte e validade.

Será exigida comprovação de que os fabricantes adotam políticas e programas contínuos de responsabilidade socioambiental.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Saúde já mantém contrato com empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (grupo A e E, conforme RDC 306/ANVISA), contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes do uso dos produtos a serem adquiridos.

## **6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na

Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Afonso, Escriturária**, em 06/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0312602** e o código CRC **F5B3ADCF**.

---

Referência: Processo nº 3516200.410.00011621/2026-93

SEI nº 0312602